

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2090



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos	9
Atos Administrativos	9
Notificações	9
Secretaria de Finanças	10
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Aviso de Julgamento de Classificação	10
Aviso de Julgamento de Habilitação	10
Convocação	11
Homologação / Adjudicação	12
Prazo Recursal	12
Atas de registro de preço	14
Departamento de Compras	18
Dispensas	18
Secretaria de Educação	26
Departamento de Compras	26
Dispensas	26
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	29
Licitações e Contratos	29
Convocação	29
Comunicados	29
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	30
Concursos Públicos/Processos Seletivos	30
Resultados	30
Câmara Municipal	32
Licitações e Contratos	32
Contratos	32
Ratificação	36

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	37
Licitações e Contratos	37
Aviso de Licitação	37
Comunicados	38
Prazo Recursal	38
Cancelamento	39
Homologação / Adjudicação	39
Atos Administrativos	41
Notificações	41



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.304, DE 08 DE JUNHO DE 2022.****SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE
CATANDUVA – I.P.M.C., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do
Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade do **Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC**, de acordo com a Lei Municipal nº. 6229 de 23 de Novembro de 2021, em seu Artigo 4º, Inciso II, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do orçamento do IPMC:

09.122.0016.2055.0000 MANUTENÇÃO GERAL DO IPMC
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
3.3.90.93.02 Restituições - Fica nº 12R\$ 800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:R\$ 800.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o Artigo anterior, será coberta com recursos relativos à Redução Parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente do IP.M.C., de acordo com a Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1.964, Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III, a saber:

03 - IP.M.C.
03.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IP.M.C.
99.997.9999.0999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência - Fica nº 018 ...R\$ 800.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:R\$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELLI”, AOS 08 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/IPMC.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 8.306, DE 14 DE JULHO DE 2.022

FICA SUSPENSO O PONTO FACULTATIVO DO DIA 17/06/2022 PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E RESPECTIVOS TRANSPORTES ELETIVOS.

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico do Município que evidencia um aumento importante no número de atendimentos de pacientes com sintomas respiratórios;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o acesso da população ao atendimento nas unidades de saúde de referência;

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.273/2022, de 13 de junho de 2.022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o **Ponto Facultativo** no dia **17 de junho de 2.022**, para os Profissionais que atuam nas **Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, e respectivos Transportes Eletivos** do Município de Catanduva-SP.

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do Decreto Municipal nº 8.213, de 28 de janeiro de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.307, DE 14 DE JUNHO DE 2.022.**

RECOMENDA A OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE COMBATE À COVID - 19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde vem constatando aumento no número de casos notificados e casos positivos de COVID-19;

CONSIDERANDO que houve queda na procura pela vacinação contra a COVID-19, principalmente pela 3ª dose da vacina;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar o avanço da doença com a adoção de medidas preventivas no âmbito da saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendada a observância das seguintes medidas de prevenção para combate à COVID-19, em todo o território do Município de Catanduva:

a) Uso de máscaras de proteção facial em ambientes públicos, principalmente em ambientes fechados e em especial nas unidades escolares;

b) Higienização frequente das mãos e disponibilização do álcool em gel em todas as unidades públicas;

c) Manutenção de distância física mínima de 1 (um) metro de outras pessoas, especialmente em ambientes abertos e fechados com grande circulação de pessoas.

§ 1º Nas unidades escolares da rede municipal a recomendação para o uso de máscara é destinada aos servidores e aos alunos maiores de 3 (três) anos, devendo ser observado pelos pais ou responsáveis a ocorrência de sintomas gripais e que não os enviem à escola enquanto perdurarem os sintomas em qualquer etapa de escolarização.

§ 2º O uso de máscara é obrigatório no transporte público, hospitais, consultórios, farmácias e unidades de saúde da rede pública e privada nos termos do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022 e no Decreto Municipal nº 8.157, de 15 de outubro de 2.021, na redação dada pelo Decreto Municipal nº 8.242, de 18 de março de 2.022



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.307, de 14 de junho de 2.022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2022**

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 01/2021, **para o ano letivo de 2022, será realizado no Auditório da Prefeitura do município de Catanduva (térreo)**, Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Catanduva, SP, impreterivelmente no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 15 de maio de 2022 no Horário Abaixo

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Professor Recreacionista	18	09h00min as 10h30min e das 13h00min as 16h00min
Professor I	133	

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 - Exame Médico Admissional - BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 - Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 - Centro, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 44 de 29/12/2021 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

3.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

3.2 - Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.

4 - DOCUMENTOS ORIGINAIS

4.1 - Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

4.2 - Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on-line" Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

4.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

4.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

4.5 - 01 Foto ¾ recente.

5 - ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

5.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

5.2 - Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divorcio/separação/comprovante de união estável)

5.3 - Carteira de Identidade - R.G. - Não será aceito CNH;

5.4 - Cadastro de Pessoa Física - CPF

5.5 - Trazer consulta efetuada no site do e-social "consultacadastral.inss.gov.br" e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme

campo "orientação", até a entrega da documentação.

5.6 – Histórico/Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

5.6.1 – Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

5.7 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

5.8 – Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e do cônjuge.

5.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

6 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 4, 5.5, 5.6, 5.6.1, 5.7, 5.8 e 5.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 - Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão, o não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 14 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

Atos Administrativos

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO P&C
NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o contribuinte abaixo, do lançamento de Multas Contratuais nos valores de R\$ 1.372,11, R\$ 4.116,32 e R\$ 5.488,43, correspondentes a 0,1%, 0,3% e 0,4%, respectivamente, sobre o faturamento anual estimado para a concessão, conforme o item 5.4., subitem 1, do anexo VI, do termo de referência da Concorrência 03/2019, de 06 de setembro de 2019. Para acesso aos processos, será necessário comparecer a Central de Atendimento da Prefeitura de Catanduva-SP, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

Nome	Protocolo	Assunto
Auto Viação Suzano Eireli EPP	2022 / 2 / 4567	Multa Contratual
Auto Viação Suzano Eireli EPP	10009 / 2022	Multa Contratual
Auto Viação Suzano Eireli EPP	11013 / 2022	Multa Contratual

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, SP, 14 de junho de 2022.

Emerson Roberlei Hespanhol
Chefe da Divisão de Transporte Coletivo P&C

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Licitações e Contratos****Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/8195

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022

CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGICA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.212.332/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento e manutenção de Licença de Sistema destinado à Gestão de Processos Judiciais do Acervo Físico e Eletrônico da Prefeitura do Município de Catanduva-SP

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Aviso de Julgamento de Classificação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 05/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/9703**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTOS, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, deste dia 14/06/2022;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, informando que a empresa vencedora, ou seja, **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 20.982,894,33**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada a referida empresa e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 15/06/2022 a 23/06/2022**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 14/06/2022.

Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Julgamento de Habilitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/6397**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atividades desportivas para as modalidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SMELT), em atendimento ao Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Catanduva-SP e o

Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo-SP, denominado "PROGRAMA CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, conforme especificações no edital.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, opinando pela habilitação das empresas: **R. DE SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CATANDUVA**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital;**

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

· EMPRESAS HABILITADAS: R. DE SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CATANDUVA, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital;**

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 15/06/2022 a 23/06/2022**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 14/06/2022.

Comissão Julgadora de Licitação

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - Objeto: Registro de Preços de Algodão Rolete, Aplicador, Agulha Gengival e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 03 - EMPRESA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.956,70, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada e FICHA TÉCNICA do produto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 15/06/2022 ATÉ O DIA 23/06/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: VENTA BRASIL VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 132.980,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: VENTA BRASIL VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 98.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - EMPRESA: PARANAIBA REDE ELÉTRICA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 11.793,20, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada e CATÁLOGO TÉCNICO/ILUSTRATIVO DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 15/06/2022 ATÉ O DIA 20/06/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap.



Morais - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Copiadoras e Impressoras novas, sem uso anterior e fornecimento de Toner's e Assistência Técnica para as Impressoras com patrimônio da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP e Câmara Municipal de Catanduva-SP, conforme descrito no presente edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR ANUAL
BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTENCIA LTDA	R\$ 1.144.836,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 - Objeto: Registro de Preços de 10.000(dez mil) toneladas de pedra britada, para serem utilizadas pelo Departamento de Serviços, em diversos locais da cidade.

Considerando que a empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA (REF. AOS ITENS 01, 03 ao 06)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que o Item 02 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 15/06/2022 a 21/06/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 - Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Vidraçaria, incluindo material, deslocamento, equipamento e mão de obra.

Considerando que a empresa **ALERTY SERVICOS DE PORTARIA LTDA (REF. AO ITEM 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 15/06/2022 a 21/06/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MARMITEX, SUCO E REFRIGERANTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando que transcorridos o prazo recursal concedido às empresas licitantes, protocolou recurso a empresa **GUILHERME PRATA - ME.**

Resolve o Pregoeiro, designar a abertura do prazo para todas as empresas licitantes, para que caso haja



interesse, se manifestem sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as empresas licitantes **NOTIFICADAS**, da abertura do prazo recursal (**contrarrazões**) de 03 (três) dias úteis, do **dia 15/06/2022 a 21/06/2022**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 13 de junho de 2022.

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 - Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentos) Kits Lanche (composto por lanche frio sendo pão francês com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo + suco de 200 ml), para atender ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Catanduva requerido através da Secretaria de Esportes e a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, denominado Centro de Formação Esportiva, conforme especificações no edital.**

Considerando que transcorridos o prazo recursal concedido às empresas licitantes, protocolou recurso a empresa **GUILHERME PRATA - ME**.

Resolve o Pregoeiro, designar a abertura do prazo para todas as empresas licitantes, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as empresas licitantes **NOTIFICADAS**, da abertura do prazo recursal (**contrarrazões**) de 03 (três) dias úteis, do **dia 15/06/2022 a 21/06/2022**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 13 de junho de 2022.

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1/499
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022****ATA DE REGISTRO 31/2022****REGISTRO DE PREÇOS DE COTURNOS E BOTAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGIAS
MUNICIPAIS.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, representada por **CLAUDIO MANOEL DA COSTA FRANCO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.380.000-X - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 220.756.808-33, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 1059 - Vila Motta - 15.804-010 - Catanduva /SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.120.516/0001-17, sediada à Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva nº 577 , sala 08, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-670, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico rpmilitarltdda@gmail.com, e telefone (16) 3620-1211, neste ato representada por **MURILO DELIÃO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.801.088-1, inscrito no CPF sob o nº 323.958.008-05, residente e domiciliado à Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto nº 1855, Bloco 4, casa 517, CEP 14.022-000, na cidade de Ribeirão Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE COTURNOS E BOTAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se a Guarda Civil Municipal, devendo ser entregue de acordo com o constante no Anexo I –

Termo de Referência do edital.

4.1.1 - O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 46040-0, Agência 0064-7, Banco Bradesco, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 13 de junho de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO MANOEL DA COSTA FRANCO PEREIRA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
MURILO DELIÃO COSTA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000127/22 PREGÃO ELETRÔNICO

27060 - RP MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA L						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.006.292	BOTA TÁTICA	UN	20	360,00	7.200,00
2	001.006.293	BOTA CANO CURTO	UN	200	300,00	60.000,00
Valor Total Geral:						67.200,00
Valor Total da Licitação:						67.200,00

**Departamento de Compras****Dispensas****TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01885/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 88,25, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GUILHERME PRATA - ME CNPJ nº 27.580.766/0001-49

Visando à ALIMENTAÇÃO CENTRO POP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02149/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.460,00 e demais documentos que
guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a
empresa: DGU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
CNPJ nº 02.754.482/0001-09

Visando à LIXO CAR TNT PADRÃO- SACOLA 100% ALGODÃO, com
fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia,
e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais
formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02206/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 149,70, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: S.S CATANDUVA COM. DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA - CNPJ nº 07.977.060/0001-08

Visando à Mop pó com cabo, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02379/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 216,02, e demais documentos que
guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a
empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ nº
47.065.834/0001-49

Visando à etiqueta adesiva e fita pvc, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei
Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia,
e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais
formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02498/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.540,00 e demais documentos que
guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a
empresa: ALMEIDA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
LTDA-ME CNPJ nº 02.886.672/0001-71

Visando à Material para manutenção dos equipamentos do Teatro
Municipal, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº
14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia,
e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais
formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02567/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 4700,00 e demais documentos que
guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a
empresa: SAN RAPHAEL HOTEIS SA CNPJ nº 44.018.885/0001-21

Visando à CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADORES DO CADASTRO
ÚNICO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia,
e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais
formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02536/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 180,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME CNPJ nº 26.668.902/0001-94

Visando à MATERIAL DE EXPEDIENTE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02571/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.100,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LIGA CATANDUVENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY CNPJ nº 15.650.269/0001-90

Visando à Solicitação de organização e arbitragem, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02456/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 622,02, e demais documentos que
guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a
empresa: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNO CNPJ nº 00.662.270/0003-20

Visando à PAGAMENTO DE GRU PARA VERIFICAÇÃO DE
CRONOTACÓGRAFO DE VEÍCULOS DA FROTA DA MERENDA

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e,
em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais
formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva/ SP

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02459/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 207,34, e demais documentos que
guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a
empresa: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNO CNPJ nº 00.662.270/0003-20

Visando à PAGAMENTO DE GRU PARA VERIFICAÇÃO DE
CRONOTACÓGRAFO DE VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, com fulcro

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e,
em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais
formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva/ SP

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02460/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 207,34, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNO CNPJ nº 00.662.270/0003-20

Visando à PAGAMENTO DE GRU PARA VERIFICAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO DE VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR, com fulcro

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva/ SP

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
027/2021	THAINA VENANCIO	474.811.738-93
027/2021	ELIANA CELIA DA SILVA	341.794.348-57
053/2021	CAMILA INHESTA LOPES	503.057.818-80
052/2021	CAMILA INHESTA LOPES	503.057.818-80
032/2021	CAMILA INHESTA LOPES	503.057.818-80
085/2021	SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA	22.368.255/0001-44
047/2021	MARIAH MENOCI MORTEAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.502.212/0001-51
014/2022	SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA	22.368.255/0001-44

Catanduva, 14 de junho de 2022.

Comunicados**COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos abertos pelo órgão no dia 15 de junho às 09:00 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 14 de junho de 2022.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultados****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br**EDITAL Nº 026/2022****DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO****EDITAL Nº 023/2022**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº **023/2022**, de **17/05/2022**, destinado à seleção de Professores para contratação temporária:

CÓDIGO da vaga: 10 – DIREITO				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Deigles Willian Duarte Ribeiro	97,6	27,0	124,6

CÓDIGO da vaga: 15 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Chrystian Henrique de Osti	73,6	10,5	84,1

CÓDIGO da vaga: 29 – FISIOTERAPIA				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Thaise Lucena Silva	96,4	34,1	130,5

CÓDIGO da vaga: 31 – PSICOLOGIA / Disciplina Psicologia da Arte				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Felipe Boso Brida	97,0	20,2-	117,2-
-	Camila Fernanda Martine	27,5	-	-

CÓDIGO da vaga: 31 – PSICOLOGIA				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Paulo Celso Pereira	99,3	50,7	150-

CÓDIGO da vaga: 32 – NUTRIÇÃO				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Larissa Fernanda Volpini Rapina	97,64	67,40	165,04
2º	Tainara Costa	97,81	64,20	162,01
3º	Maria Luiza Silva Fazio	95,13	54,50	149,63
4º	Tais Moala	83,50	31,10	114,60
5º	Vinicius Silva de Almeida	76,50	16,20	92,70

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

1. Nos termos do item 5.7 do Edital nº 023/2022, será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

2. Do resultado acima cabe recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da data da publicação do edital, devendo ser registrado no serviço de protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das **14h às 18h**.

Catanduva-SP, 13 de junho de 2022.

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor IMES Catanduva

CÂMARA MUNICIPAL**Licitações e Contratos****Contratos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E A EMPRESA CBA COOL BREEZE AR CONDICIONADO(TALLES GABRIEL MARTINS DA CONCEIÇÃO) – CNPJ Nº 18.268.843/0001-39, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

1. - DAS PARTES**1.1. - São partes Contratantes:**

1.1.1. - De uma lado, a Câmara Municipal de Catanduva, doravante denominada “**Contratante**”, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. GLEISON BEGALLI ROCHA**, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado à Rua Mandaguaçu, 165, Bairro Sebastião de Moraes, em Catanduva - SP, R.G. Nº 29.508.477-7-SSP-SP e CPF nº 213.779.888-30;;

1.1.2.- De outro lado, a empresa CBA COOL BREEZE AR CONDICIONADO(TALES GABRIEL MARTINS DA CONCEIÇÃO), com sede na cidade de Catanduva, deste Estado, à Rua Sergipe, 1.410,, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 18.268.843./0001-39, doravante denominada “**Contratada**”, representada neste ato por seu Proprietário.,**Talles Gabriel Martins da Conceição**, portador do RG nº 46.154.073-SSP-SP e C.P.F nº 390.032.158-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Sergipe, 1.410;

2. - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra especializada objetivando a instalação de aparelhos de ar condicionado, sendo 02 aparelhos de 60.000 Btu's, 02 aparelhos de 12.000 Btu's e 02 cortinas de ar nas dependências da Câmara Municipal, com aplicação dos materiais necessários.

3. - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. - A “**Contratada**” obriga-se a executar os serviços contratados pelo preço total fixo e irrevogável de R\$ 4.140,00(Quatro mil, cento e quarenta) reais, conforme proposta descritiva que fica fazendo parte integrante deste contrato.

3.2. – A fatura do(s) serviço(s) prestado(s) durante o mês deverá ser entregue na Secretaria da Câmara, até décimo dia útil da entrega total do(s) serviço(s), sendo que o pagamento será único e efetuado até o 15º(décimo quinto) dia útil da entrega total do(s) serviço(s), sendo realizado somente após a certificação, por funcionário da Câmara Municipal, da correção dos valores cobrados

3.3 – A critério da Presidência e por motivo devidamente justificado o presente contrato poderá ser acrescido em até 25%(vinte e cinco por cento) do valor estabelecido na Cláusula 3.1, conforme legislação vigente.

4. - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Talles *D*



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.1.1 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado e treinado para desempenho das funções objeto deste contrato, pertencente ao seu quadro de empregados;

4.1.2 - Providenciar o imediato afastamento, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, de qualquer empregado ou preposto seu que não lhe mereça confiança, embarace-lhe a fiscalização dos serviços ou se conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

4.1.3 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de operar-se sua rescisão.

4.1.4 - Providenciar a substituição do empregado, em seus afastamentos.

4.2 - A **CONTRATADA** será responsável por todos os encargos trabalhistas e fiscais e por eventuais acidentes que seus empregados ou prepostos venham a sofrer em decorrência da prestação dos serviços contratados.

4.2.1 - A **CONTRATADA** será responsável, também, por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato, bem como prestando garantia dos serviços pelo prazo de 06(seis) meses, sem ônus para a Câmara Municipal.-

4.2.2 - A **CONTRATADA** cuidará para que seus empregados se apresentem ao trabalho devidamente uniformizados, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

4.2.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar tendo em vista a proposta apresentada, todos os materiais necessários para a instalação dos equipamentos.

4.2.4 - A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** quando da emissão das respectivas notas fiscais, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas ao pessoal posto à disposição desta última.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

5.1 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra, na hipótese de ocorrer qualquer das situações previstas na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, situações essas que não gerarão em favor da **CONTRATADA**, nenhum direito a indenização de qualquer natureza.

5.2 - A **CONTRATADA** sujeita-se às sanções previstas nos artigos 155, da Lei Federal n.º 14.133/21, ficando ainda estabelecido que:

Handwritten signature

Handwritten mark



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.1 - Na ocorrência do previsto no artigo nº 156, da Lei nº 14.133/21, a multa será:

I - de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida;

ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

5.2.2 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 10 (DEZ) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 10 (DEZ) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

5.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.3 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste à Contratante de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer;

5.4 - Os valores básicos das multas notificadas pela Câmara serão descontados dos valores constantes dos documentos de cobrança que a Contratada vier a emitir contra aquela;

5.5 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

5.6 - Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

5.7 - Também constitui motivo para a rescisão contratual, a conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da **CONTRATANTE**, devidamente justificada.

5.8 - Quaisquer das partes poderá rescindir o contrato, sem ônus, desde que cientifique a parte contrária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para





CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

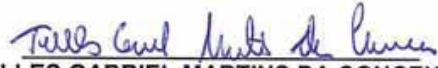
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três vias para todos os fins de direito.

Câmara Municipal de Catanduva, em 03 de junho de 2022.

A CONTRATANTE:


GLEISON BEGALLI ROCHA
Presidente da Câmara

A CONTRATADA:


TALLES GABRIEL MARTINS DA CONCEIÇÃO
CBA COOL BREEZE AR CONDICIONADO

TESTEMUNHAS:


Nome: Paulo Roberto de Moraes
RG....: 10.845.931-SP

Nome: _____
RG....: _____

Ratificação**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

REF: PROC. Nº 008554/22– Contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado nas dependências da Câmara Municipal.-

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Gleison Begalli, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado nas dependências da Câmara Municipall, assim como o interesse público neste caso é relevante para a continuidade dos serviços legislativos, e, tendo em vista o contido nos autos em epígrafe, **RATIFICO** os atos para a contratação pretendida em prol da empresa CBA COOL BREEZE AR CONDICIONADO(TALLES GABRIEL MARTINS DA CONCEIÇÃO) – CNPJ nº 18.628.843/0001-39, cujo valor atinge a cifra de R\$ 4.140,00(quatro mil, cento e quarenta reais).

Catanduva, em 07 de junho de 2022.


Vereador Gleison Begalli
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REFORMA, TESTES ELÉTRICOS, CALIBRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICOS DA MARCA CONTECH, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 29/06/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 14 de junho de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE NÍVEL E VAZÃO PARA AS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento de propostas e documentos: até dia 29/06/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 14 de junho de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TAMPÃO COM ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, CAPACIDADE 40 TONELADAS E ABERTURA LIVRE DE TAMPA 600MM, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento de propostas e documentos: até dia 30/06/2022 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 14 de junho de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO E MONTAGEM DE CAVALETE EM CAIXA DE PROTEÇÃO

PADRÃO SAEC EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA E DESENHOS ESQUEMÁTICOS EM ANEXO.

ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS PARA MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO. ESTE SERVIÇO ENGLOBAL: SINALIZAÇÃO, CORTE DE PAVIMENTO, SONDAGEM DE REDES, ESCAVAÇÃO, MONTAGEM HIDRÁULICA E CIVIL, REATERRO, COMPACTAÇÃO E REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 15/07/2022 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 14 de junho de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

Comunicados

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA **AVISO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO (FOFO) COM JUNTA ELÁSTICA (J.E.) PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SAEC DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação da empresa IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES VENDAS E SERVIÇOS (ITEM 5), o pregoeiro solicita à empresa UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA o envio da proposta atualizada para o referido item ao sistema licitações-e ou e-mail licitacao@saec.sp.gov.br em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 14/06/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

EVERTON NUCCI FERNANDES - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

Prazo Recursal

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA **AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR OTTO (GASOLINA/ETANOL) PERTENCENTES À FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, conforme especificações do edital

Considerando que a empresa JOSÉ CARLOS BALDUINO-ME, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão; Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 15/06/2022.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site:

<http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

Cancelamento

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, nº 1.108, bairro Higienópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, em atendimento à solicitação do Encarregado de Manutenção de Frotas de Máquinas e Veículos, **ARIOVALDO RODRIGUES GODOI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, decidem **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços com a empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Joinville - SC, localizada na Rua Zezé Moreira nº 505, galpão 02, Floresta, CEP: 89.212-305, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua administradora, **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 48.394.448-8, e inscrita no CPF sob nº 411.729.408-35, por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 74/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA E VÁLVULAS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOS, QUE COMPÕEM A FROTA DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos dos artigos 19, I e 21, I do Decreto Federal nº 7.892/13 e com base no item 8.1 "d" da Ata de Registro de Preços em epígrafe, com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 2395/2022**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 10 de junho de 2022.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

MARCO ANTONIO MACHADO

CONTRATANTE

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

ARIOVALDO RODRIGUES GODOI

Encarregado de Manutenção de Frotas de Máquinas e Veículos

BENÍCIO PNEUS EIRELI

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

CONTRATADA

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS PESADOS COM MOTOR A DIESEL PERTENCENTES A FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO - Empresa Vencedora: PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LTDA - VALOR R\$ 284.998,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -



licitacao@saec.sp.gov.br



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055802 - RUA ARICANDUVA, 300DERIV	9057215 - RUA ARICANDUVA, 460DERIV.2-COMERCIO
9058197 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2840	36487 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1680
15121 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1690FUNDOS	36495 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1830
36431 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1935	36466 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1945
9053685 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1950	36467 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1955
36437 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2025	36478 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2035
36472 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2045	36469 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2055
36962 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2070	64566 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2080
591386 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2112	64306 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2160COMERCIO
9054511 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2160CASA	57688 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2185COMERCIO
588424 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2210	58083 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2274
57691 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2295	588865 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2315CASA A
588866 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2315CASA B	60965 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2364
61895 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2380DERIV	57708 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2405
61827 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2442SALAO 01	57713 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2455
61082 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2460	61201 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2470
61790 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2472	57714 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2475
57715 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2485	589029 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2486
57716 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2495	9053556 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2505COMERCIO
61393 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2534	61651 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2540
9053528 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2572DERIV N.2576	588565 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2600DERIV
9044159 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2611	9043160 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2612casa 1
9043573 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2636 DERIV/FUNDOS	57724 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2645
64614 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2676	9049572 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2685CASA 1
9049571 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2685CASA 2	61578 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2760
57736 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2795	61638 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2800
57737 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2805	64457 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2814
57739 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2825	9047960 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2845COMERCIO
57740 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2845	587135 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2876
9044493 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2900CASA 1	64609 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2912
61202 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2952	588398 - RUA 15 DE NOVENBRO, 3004
588066 - RUA 15 DE NOVENBRO, 3036	63846 - RUA 15 DE NOVENBRO, 3084
589850 - AV PATOS DE MINAS, 17	36121 - RUA ARICANDUVA, 100
36125 - RUA ARICANDUVA, 120	36410 - RUA ARICANDUVA, 177
36134 - RUA ARICANDUVA, 180	36140 - RUA ARICANDUVA, 220
36146 - RUA ARICANDUVA, 250	36147 - RUA ARICANDUVA, 257
36151 - RUA ARICANDUVA, 280	36153 - RUA ARICANDUVA, 297
36154 - RUA ARICANDUVA, 300	36156 - RUA ARICANDUVA, 310
36166 - RUA ARICANDUVA, 360	589471 - RUA ARICANDUVA, 387FUNDOS
36446 - RUA ARICANDUVA, 390	36172 - RUA ARICANDUVA, 400
36173 - RUA ARICANDUVA, 410	36471 - RUA ARICANDUVA, 430
9048171 - RUA ARICANDUVA, 460DERIV.1-COMERCIO	36179 - RUA ARICANDUVA, 460 CASA
58025 - RUA GUAXUPE, 381	58030 - RUA GUAXUPE, 431
9054125 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 610CHÁCARA STA. EUGÊNIA	36346 - AV BARAO DOS COCAIS, 74
36356 - AV BARAO DOS COCAIS, 128	36364 - AV BARAO DOS COCAIS, 168
36368 - AV BARAO DOS COCAIS, 189	36372 - AV BARAO DOS COCAIS, 209



36376 - AV BARAO DOS COCAIS, 229	36379 - AV BARAO DOS COCAIS, 248
36386 - AV BARAO DOS COCAIS, 289	36392 - AV BARAO DOS COCAIS, 353
57870 - AV BARAO DOS COCAIS, 390	36398 - AV BARAO DOS COCAIS, 423
57876 - AV BARAO DOS COCAIS, 450	36402 - AV BARAO DOS COCAIS, 463
36462 - AV BARAO DOS COCAIS, 473	57879 - AV BARAO DOS COCAIS, 500
36405 - AV BARAO DOS COCAIS, 503	36406 - AV BARAO DOS COCAIS, 513
40210 - AV BOM SUCESSO, 340	58091 - AV BOM SUCESSO, 370
590987 - AV BOM SUCESSO, 399	590997 - AV BOM SUCESSO, 449
9041436 - AV BOM SUCESSO, 450	58090 - AV BOM SUCESSO, 480
36267 - RUA BETIM, 57	36182 - RUA CAMBUI, 80
36187 - RUA CAMBUI, 110	36188 - RUA CAMBUI, 115
36191 - RUA CAMBUI, 130	36197 - RUA CAMBUI, 160
36200 - RUA CAMBUI, 175	36201 - RUA CAMBUI, 180
36317 - RUA LAGOA DA PRATA, 35	36459 - RUA LAGOA DA PRATA, 50
36319 - RUA LAGOA DA PRATA, 55	36320 - RUA LAGOA DA PRATA, 60
36323 - RUA LAGOA DA PRATA, 75	36334 - RUA LAGOA DA PRATA, 140
36336 - RUA LAGOA DA PRATA, 150	36337 - RUA LAGOA DA PRATA, 155
36289 - RUA MARIANA, 70	36291 - RUA MARIANA, 80
36294 - RUA MARIANA, 95	36297 - RUA MARIANA, 115
36303 - RUA MARIANA, 145	9053743 - RUA PATROCINIO, 30FRENTE
590965 - RUA PATROCINIO, 65CASA 1	36476 - RUA PATROCINIO, 105
9052503 - RUA PATROCINIO, 105FUNDOS	36227 - RUA PATROCINIO, 125
36232 - RUA PATROCINIO, 150	36238 - RUA PATROCINIO, 180
36241 - RUA TIRADENTES, 60	36243 - RUA TIRADENTES, 70
36244 - RUA TIRADENTES, 79	36248 - RUA TIRADENTES, 100
36249 - RUA TIRADENTES, 109	9045196 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 34
9045081 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 64	9045297 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 74
9045146 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 148	9045101 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 168
9045175 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 35	9045415 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 44
9045292 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 64	9045503 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 75
9045162 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 84	9045315 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 94
9045155 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 95	9045309 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 115
9045401 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 138	9045436 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 168
9045280 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 178	9045567 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 179
9045565 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 188	9045720 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 198
9045065 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 199ANT 189	9045096 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 208ANT 198
9045141 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 218	9045064 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 219ANT 209
9045253 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 229	9046721 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 258
9046632 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 289	9048084 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 308
9045800 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 309	9046295 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 328
9045858 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 329	9048163 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 338
9046003 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 339	9045926 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 348
9045836 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 368	9046006 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 369
9046522 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 378	9045831 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 389
9045937 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 398	9046247 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 399
9046121 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 409	9045964 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 439
9045735 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 35	9045556 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 55
9045303 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 65	9045099 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 85
9045549 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 95	9045260 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 105
9045178 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 149	9045281 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 179
9045407 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 229	9045206 - RUA NELSON MARTINES, 24
9045091 - RUA NELSON MARTINES, 25	9045105 - RUA NELSON MARTINES, 44
9045124 - RUA NELSON MARTINES, 45	9045643 - RUA NELSON MARTINES, 64
9045585 - RUA NELSON MARTINES, 65	9045546 - RUA NELSON MARTINES, 84



9045441 - RUA NELSON MARTINES, 85	9045326 - RUA NELSON MARTINES, 95
9045148 - RUA NELSON MARTINES, 105	9045263 - RUA NELSON MARTINES, 115
9045277 - RUA NELSON MARTINES, 149	9045293 - RUA NELSON MARTINES, 159
9045256 - RUA NELSON MARTINES, 168	9045304 - RUA NELSON MARTINES, 178
9045264 - RUA NELSON MARTINES, 188	9045261 - RUA NELSON MARTINES, 198
9045339 - RUA NELSON MARTINES, 208	9045562 - RUA NELSON MARTINES, 218
9045143 - RUA NELSON MARTINES, 228	9045899 - RUA NELSON MARTINES, 259
9045924 - RUA NELSON MARTINES, 269	9046007 - RUA NELSON MARTINES, 278
9045856 - RUA NELSON MARTINES, 289	9045865 - RUA NELSON MARTINES, 298
9046626 - RUA NELSON MARTINES, 318	9045828 - RUA NELSON MARTINES, 329
9045824 - RUA NELSON MARTINES, 349	9046045 - RUA NELSON MARTINES, 368
9046595 - RUA NELSON MARTINES, 378	9046001 - RUA NELSON MARTINES, 418
9046014 - RUA NELSON MARTINES, 419	9046021 - RUA NELSON MARTINES, 453
9046246 - RUA NELSON MARTINES, 478	9046749 - RUA NELSON MARTINES, 483
9045890 - RUA NELSON MARTINES, 493	9045049 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 35
9045314 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 45	9045123 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 55
9045092 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 95	9045254 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 104
9045147 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115	9045398 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 138
9045222 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 168	9045308 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 188
9045456 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 189	9045061 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 208
9045160 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 218	9047350 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 258
9048053 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 268	9045938 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 269
9045905 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 279	9046209 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 298
9047025 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 299	9045917 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 318
9045949 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 358	9045908 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 408
9045981 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 431	9046024 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 441
9046526 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 450	9045817 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 491
9045994 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 501	9048059 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 510
9045915 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 511	9045929 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 520
9045818 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 521	9046087 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 540
9045862 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 541	9046790 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 551
9045913 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 570	9046195 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 571
9046992 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 580	9045886 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 581
9045578 - RUA JOSE MARTINS, 64	9045235 - RUA JOSE MARTINS, 75
9045216 - RUA JOSE MARTINS, 84	9045529 - RUA JOSE MARTINS, 95
9045112 - RUA JOSE MARTINS, 114	9045325 - RUA JOSE MARTINS, 138
9045409 - RUA JOSE MARTINS, 149	9045132 - RUA JOSE MARTINS, 158ANT 148
9045472 - RUA JOSE MARTINS, 179	9045232 - RUA JOSE MARTINS, 208ant 198
9046717 - RUA JOSE MARTINS, 279	9045911 - RUA JOSE MARTINS, 289
9045973 - RUA JOSE MARTINS, 339	9048065 - RUA JOSE MARTINS, 379
9045532 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 24	9045068 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 148ANT 138
9045133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 158ANT 148	9045331 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 168
9045321 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 178	9045229 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 188ANT 178
9045121 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 228ANT 218	9045904 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 258
9045814 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 288	9045813 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 298
9045948 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 318	9046938 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 348
9045941 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 378	59129 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 388
9045925 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 418	9045907 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 462
9045879 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 492	9046937 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 502
9045537 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 24	9045406 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 45
9045056 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 54	9045183 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 64
9045047 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 104	9045179 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 105
9045194 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 115	9045230 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 128
9045085 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 139	9045189 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 178



9045554 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 198	9045037 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 208
9045040 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 219	9046057 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 259
9045906 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 269	9046049 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 279
9045789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 298	9046071 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 309
9045998 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 338	9046744 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 349
9046720 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 358	9046013 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 359
9045811 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 369	9045954 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 378
9046217 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 379	9045920 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 399
9045898 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 408	9045834 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 430
9046202 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 431	9045891 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 440
9048050 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 480	9045880 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 491
9046755 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 501	9045869 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 511
9045921 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 551	9045791 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 561
9045883 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 571	9046371 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 581
9046400 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 591	9045059 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 75
9045266 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 115	9054508 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 139FUNDOS
9045078 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 149	9045363 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 209
9045955 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 249	9045991 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 259
9046197 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 269	9045849 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 279
9045823 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 349	9045927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 359
9045960 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 389	9046068 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 399
9045851 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 461	9046257 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 501
9046032 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 521	9048158 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 551
9046760 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 591	9045097 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 35
9045557 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 95	9046230 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 104
9045262 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 158	9045568 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 159
9045370 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 169	9045079 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 178
9045165 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 188	9046218 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 248
9046069 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 318	9045930 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 368
9045798 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 408	9045889 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 460
9045839 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 480	9045996 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 490
9045918 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 580	57881 - AV BARAO DOS COCAIS, 533
57883 - AV BARAO DOS COCAIS, 550	58084 - AV BARAO DOS COCAIS, 553FUNDOS
57884 - AV BARAO DOS COCAIS, 553	57885 - AV BARAO DOS COCAIS, 560
57891 - AV BARAO DOS COCAIS, 590	57893 - AV BARAO DOS COCAIS, 600
57897 - AV BARAO DOS COCAIS, 620	57902 - AV BARAO DOS COCAIS, 643
57905 - AV BARAO DOS COCAIS, 660	57907 - AV BARAO DOS COCAIS, 670
57914 - AV BARAO DOS COCAIS, 703	57838 - RUA BARBACENA, 20
57846 - RUA BARBACENA, 60	57852 - RUA BARBACENA, 90
57858 - RUA BARBACENA, 120	57861 - RUA BARBACENA, 131
57863 - RUA BARBACENA, 141	57751 - RUA CALDAS, 51
58044 - RUA CALDAS, 61	57755 - RUA CALDAS, 81
57759 - RUA CALDAS, 101	57763 - RUA CALDAS, 121
57764 - RUA CALDAS, 130	57769 - RUA CALDAS, 151
57773 - RUA CALDAS, 181	57774 - RUA CALDAS, 190
57776 - RUA CALDAS, 210	57778 - RUA CALDAS, 221
57780 - RUA CALDAS, 231	57787 - RUA CALDAS, 270
57797 - RUA CALDAS, 320	57798 - RUA CALDAS, 321
57805 - RUA CALDAS, 361	9051968 - RUA CALDAS, 361DERIV
58046 - RUA CALDAS, 381	58052 - RUA CAXAMBU, 81
57933 - RUA CAXAMBU, 100	57934 - RUA CAXAMBU, 101
57935 - RUA CAXAMBU, 110	57940 - RUA CAXAMBU, 131
57944 - RUA CAXAMBU, 151	57946 - RUA CAXAMBU, 161
57947 - RUA CAXAMBU, 170	57949 - RUA CAXAMBU, 181



57953 - RUA CAXAMBU, 201	58053 - RUA GUAXUPE, 11
5833 - RUA GUAXUPE, 20	57988 - RUA GUAXUPE, 30
57989 - RUA GUAXUPE, 40	57996 - RUA GUAXUPE, 71
57997 - RUA GUAXUPE, 80	58000 - RUA GUAXUPE, 91
58003 - RUA GUAXUPE, 111	58004 - RUA GUAXUPE, 121
58013 - RUA GUAXUPE, 231	58057 - RUA GUAXUPE, 271
58020 - RUA GUAXUPE, 331	57959 - RUA ITAJUBA, 40
57965 - RUA ITAJUBA, 70	57972 - RUA ITAJUBA, 110
57976 - RUA ITAJUBA, 170	57979 - RUA ITAJUBA, 200
57983 - RUA ITAJUBA, 244	57809 - RUA SABARA, 30
57810 - RUA SABARA, 40	57812 - RUA SABARA, 55
57813 - RUA SABARA, 60	57814 - RUA SABARA, 65
57819 - RUA SABARA, 90	57827 - RUA SABARA, 130
57829 - RUA SABARA, 140	58048 - RUA SABARA, 150
9056438 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 115	9056726 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO, 160
9057296 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 26	9058181 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 95
9058196 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 115	9058218 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 95
9058464 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 145	9058545 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 80
9058963 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 83	9059272 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 45
9059293 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 115	9059777 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 125
9060076 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 85	9060312 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 65
9052383 - AV CESAR GUZZI, 869	69825 - RUA BULGARIA, 30
69818 - RUA BULGARIA, 40	69994 - RUA BULGARIA, 100
69993 - RUA JAMAICA, 30	69677 - RUA JAMAICA, 55
69980 - RUA JAMAICA, 85	69773 - RUA JAMAICA, 145
69973 - RUA JAMAICA, 162	69807 - RUA JAMAICA, 212
69486 - RUA JAMAICA, 222	69752 - RUA JAMAICA, 232
69959 - RUA JAMAICA, 252	69991 - RUA LIBANO, 51
69545 - RUA LIBANO, 61	69176 - RUA LIBANO, 82
69769 - RUA LIBANO, 164	69832 - RUA LIBANO, 183
69734 - RUA LIBANO, 194	69950 - RUA LIBANO, 204
69765 - RUA LIBANO, 253	69670 - RUA LIBANO, 274
69983 - RUA NOVO MUNDO, 22	69956 - RUA NOVO MUNDO, 131
69517 - RUA NOVO MUNDO, 163	69421 - RUA NOVO MUNDO, 193
69302 - RUA NOVO MUNDO, 194	69802 - RUA NOVO MUNDO, 203
69767 - RUA NOVO MUNDO, 204	69867 - RUA NOVO MUNDO, 214
69990 - RUA NOVO MUNDO, 244	69996 - RUA NOVO MUNDO, 254
69948 - RUA NOVO MUNDO, 293	69538 - RUA ESCOCIA, 31
69836 - RUA ESCOCIA, 42	69837 - RUA ESCOCIA, 52
69710 - RUA ESCOCIA, 61	589719 - RUA ESCOCIA, 82
69754 - RUA ESCOCIA, 92	69713 - RUA ESCOCIA, 101
69572 - RUA ESCOCIA, 122	69521 - RUA ESCOCIA, 163
69507 - RUA ESCOCIA, 204	69714 - RUA ESCOCIA, 223
69946 - RUA ESCOCIA, 244	69415 - RUA ESCOCIA, 253
69699 - RUA ESCOCIA, 283	69631 - RUA GLORIA, 101
69673 - RUA GLORIA, 121	9054033 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 116
9053662 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 86	9053571 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 96
9052425 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 105	9053649 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, 54
9042220 - RUA GLORIA, 213	69736 - RUA GLORIA, 234
69687 - RUA GLORIA, 244	69931 - RUA GLORIA, 274
69805 - RUA HOLANDA, 42	69589 - RUA HOLANDA, 51
69731 - RUA HOLANDA, 52	69750 - RUA HOLANDA, 91
69593 - RUA HOLANDA, 121	69408 - RUA HOLANDA, 163
69853 - RUA HOLANDA, 173	69610 - RUA HOLANDA, 183



69533 - RUA HOLANDA, 233	69505 - RUA HOLANDA, 234
69526 - RUA HOLANDA, 273	69792 - RUA HOLANDA, 294
69450 - RUA LONDRES, 21	69583 - RUA LONDRES, 71
69601 - RUA LONDRES, 81	69944 - RUA LONDRES, 91
69649 - RUA LONDRES, 92	587739 - RUA LONDRES, 163
69513 - RUA LONDRES, 174	69297 - RUA LONDRES, 193
69655 - RUA LONDRES, 203	69569 - RUA LONDRES, 264
69770 - RUA LONDRES, 273	69611 - RUA LONDRES, 274
69650 - RUA LONDRES, 293	69616 - RUA PARIS, 21
69443 - RUA PARIS, 31	69477 - RUA PARIS, 42
69683 - RUA PARIS, 61	69937 - RUA PARIS, 62
69586 - RUA PARIS, 71	69559 - RUA PARIS, 72
69552 - RUA PARIS, 92	69686 - RUA PARIS, 131
587217 - RUA PARIS, 174	69556 - RUA PARIS, 184
69820 - RUA PARIS, 193	9042223 - RUA PARIS, 194
69681 - RUA PARIS, 203	69564 - RUA PARIS, 214
69697 - RUA PARIS, 224	69549 - RUA PARIS, 233
69570 - RUA PARIS, 273	69584 - RUA LA PAZ, 31
69640 - RUA LA PAZ, 64	69693 - RUA LA PAZ, 74
69675 - RUA LA PAZ, 81	69366 - RUA LA PAZ, 114
69661 - RUA LA PAZ, 134	69881 - RUA LA PAZ, 183
69543 - RUA LA PAZ, 243	69633 - RUA LA PAZ, 253
69628 - RUA LA PAZ, 258	69895 - RUA LA PAZ, 263
69704 - RUA LA PAZ, 278	9055697 - AV GUIDO GIROL, 695
9057224 - RUA REGISTRO, 570DERIVACAO	62499 - AV GUIDO GIROL, 175
61392 - AV GUIDO GIROL, 245	590705 - AV GUIDO GIROL, 325
64253 - AV GUIDO GIROL, 385	9042155 - AV GUIDO GIROL, 395
63911 - AV GUIDO GIROL, 495	588597 - AV GUIDO GIROL, 517
62956 - AV GUIDO GIROL, 555	63991 - AV GUIDO GIROL, 565COMERCIO
9044858 - AV GUIDO GIROL, 565RESID.	64075 - AV GUIDO GIROL, 685
64052 - RUA FRUTAL, 45	62596 - RUA FRUTAL, 70
62600 - RUA FRUTAL, 145	63865 - RUA REGISTRO, 45
63131 - RUA REGISTRO, 90	63978 - RUA REGISTRO, 140
62757 - RUA REGISTRO, 165	64194 - RUA REGISTRO, 170
63071 - RUA REGISTRO, 180	62949 - RUA REGISTRO, 190
9044545 - RUA REGISTRO, 215DERIV	587727 - RUA REGISTRO, 215
62758 - RUA REGISTRO, 265	63144 - RUA REGISTRO, 307
62950 - RUA REGISTRO, 415	62628 - RUA REGISTRO, 475
64173 - RUA REGISTRO, 481	63973 - RUA REGISTRO, 490
64150 - RUA REGISTRO, 495	63851 - RUA REGISTRO, 500
65327 - RUA REGISTRO, 510FUNDOS	63208 - RUA REGISTRO, 530
63111 - RUA REGISTRO, 565	62763 - RUA REGISTRO, 570
62630 - RUA REGISTRO, 575	62303 - RUA REGISTRO, 585
62991 - RUA REGISTRO, 595	62634 - RUA REGISTRO, 645
63077 - RUA REGISTRO, 675	63942 - RUA REGISTRO, 680
9047488 - RUA REGISTRO, 690DERIV	62636 - RUA ITANHAEM, 75
62848 - RUA ITANHAEM, 95	62769 - RUA ITANHAEM, 145
64037 - RUA ITANHAEM, 185	64203 - RUA ITANHAEM, 195PARTE A
62810 - RUA ITANHAEM, 215	64142 - RUA ITANHAEM, 325
9043856 - AV CESAR GUZZI, 351ant 1581 Deriv	62954 - AV CESAR GUZZI, 435ant 1661
64325 - AV CESAR GUZZI, 475ANT 1705	64258 - AV CESAR GUZZI, 503ant 1731
62301 - AV CESAR GUZZI, 519ant 1757	9046818 - AV CESAR GUZZI, 525
64562 - AV CESAR GUZZI, 571ant 1815	9041398 - AV CESAR GUZZI, 587ant 1835
62972 - AV CESAR GUZZI, 395ANT ITANHAEM 465	9053731 - AV MONSENHOR ALBINO, 621



9053732 - AV MONSENHOR ALBINO, 631DERIV 621